



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 30

de 10 de Março de 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$66.300,00 (sessenta e seis mil, trezentos reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$66.300,00 (sessenta e seis mil, trezentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, até o limite necessário para o pagamento das indenizações dos servidores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial por anulação e transferência de dotações orçamentárias, no intuito de custear o pagamento do vale alimentação dos servidores em pecúnia, conforme dotações consignadas no anexo único, no valor de R\$66.300,00 (sessenta e seis mil, trezentos reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ CRIADA	
03.01.01 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0037.2.042 Manutenção Serv.Água e Esgoto	
33.90.93 Indenizações e Restituições FR 4 CA 110.0000 Geral	66.300,00
TOTAL	66.300,00
RECURSO PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL	
a) Anulação parcial da dotação abaixo especificada, conforme Artigo 43,§ 1º,Inciso III da Lei 4.320/64	
03.01.01 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0037.2.042 Manutenção Serv.Água e Esgoto	
(570) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 4 CA 110.0000 Geral	66.300,00
TOTAL	66.300,00

